



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 1 de 77

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	75
Licitações e Contratos	76
Atas de Sessões	76
Secretaria Municipal de Educação	77

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 2 de 77

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 3.427/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências correlatas.”

ANTONIO CARLO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Viradouro, re-lativo ao exercício de 2018, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I) Disposições preliminares;
- II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
- IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes,

observando-se os seguintes objetivos principais:

- I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V) Reestruturar os serviços administrativos;
- VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII) Melhorar a infraestrutura urbana; e
- IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2018 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”), se for o caso;
- VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 3 de 77

de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3º);

II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2018;

III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e

IV) Plano de Pagamento de Precatórios em consonância com o disposto no artigo 101 do ADCT com redação dada pela Ec n. 94/2016, quando couber;

Parágrafo único. O plano de pagamento de precatórios a que alude o inciso IV deste artigo será igualmente submetido ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para convalidação, nos termos preconizados pela Emenda Constitucional n. 94/2016 que deu nova redação ao artigo 101 do ADCT.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS,

SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo

um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos IV, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 4 de 77

Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fun-dos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encami-nharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vin-douro até o dia 30/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II) Modernização na ação governamental;
- III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de uni-dade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previ-são da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos fi-nanceiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos,

conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Minis-tério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III) Mmanutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de con-tinuidade.
- IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V) Ssubstituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transi-tórios, cujas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV Edição nº 962

Página 5 de 77

ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e

VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos in-cisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

II) Para o exercício de 2018, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o "caput" deste artigo os serviços de locação

de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I) Mensagem;
- II) Projeto de Lei Orçamentária;
- III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº207 da Lei Orgânica de Viradouro, o Poder Executivo enviará até 31 de outubro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 6 de 77

seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na pro-posta orçamentária de 2018 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo ve-dada na forma do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para ou-tros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciá-rias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão cau-sar perdas ou danos ao pa-trimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrên-cias se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrênci-a de cada evento de riscos fiscais espe-cificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção in-dicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas neces-sárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (su-perávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específi-ca.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autori-zados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e im-plementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medida de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os re-cursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de progra-mação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusi-vamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legali-dade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 7 de 77

as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações

na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à

utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;

III) A expansão do número de contribuintes;

IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.

V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2018, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2018.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2018, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 8 de 77

execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais,

legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2018.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a

Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 9 de 77

público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação pré-via e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de 2018, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em Anexo próprio do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2018 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma

estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2018, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 10 de 77

condições:

I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas

Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do

Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas

no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 11 de 77

contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias re-servadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2018.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as

Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, serão ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições

Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativa-mente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 12 de 77

ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;

IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze

por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 13 de 77

realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2018 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2018/2021) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro (SP), 17 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2018

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre

si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;

b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – 2018.

b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 14 de 77

fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2018;

b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;

b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito

em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.

b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 15 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

Page 1 of 1

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Alimentação Escolar - Recurso FNDE
3	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar - Sistema Único de Saúde
4	Atendimento à População com Medicamentos
5	Benefícios Previdenciários
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção do Ensino Infantil
8	Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9	Atendimento Assistencial Básico - PAB SUS
10	Assistência Social Geral
11	Transporte Escolar
12	Concessão de Auxílios e Subvenções Sociais a Entidades sem fins Lucrativos e ou Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 16 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 1 of 4

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição			
0000	Encargos Gerais do Município			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Recolhimento à Título de Pasp	%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Precatórios)	%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)	%	%	100	100
0010	Processo Legislativo			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsiduo	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100
0011	Administração Legislativa			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manter o regular funcionamento das unidades	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 17 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 2 of 4

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa Descrição						
0020	Gestão da Saúde					
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
Implantação Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Núcleo	unidade	0	1		
Implantar e inaugurar mais um consultório	Consultório	unidade	4	1		
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	4	0,5		
Ampliação das Salas de Vacina	Salas	unidade	2	1		
Incentivar a adesão ao Parto Normal	%	%	15	16		
Implantar a caderneta do idoso.	%	%	0	20		
Aumentar a Cobertura de Acompanhamento de gestantes	%	%	55	55		
Implantação do acolhimento com Classificação de Risco	%	%	0	100		
Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100		
Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100		
Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100		
Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100		
Manter equipe de Educação Permanente	%	%	100	100		
Manter o Funcionamento o Programa Mais Médicos	%	%	100	100		
Manter o ambulatório de psiquiatria municipal.	%	%	100	100		
Manter consultas/ambulatorios com medico obstetra	%	%	100	100		
Manter a Campanha Todos Juntos Contra o Aids	%	%	100	100		
Manter visitas semanais à ILPI – Lar de Idosos	%	%	100	100		
Manter acompanhamento das crianças do Programa Criança Feliz	%	%	100	100		
Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro	%	%	100	100		
Manter equipe do Pronto Socorro Municipal	%	%	100	100		
Manter visitas semanais ou quinzenais conforma calendário	%	%	100	100		
Manutenção dos atendimentos realizados no Centro de Referência em Saúde da Família	%	%	100	100		
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia	%	%	100	100		
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador	%	%	100	100		
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família	%	%	100	100		
Manter grupo de gestantes no município com Pré-natal	%	%	100	100		
Manter a realização de exames laboratoriais (Hemograma, Glicemia, etc.)	%	%	100	100		
Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, ginecologia	%	%	100	100		
Manter realização de procedimentos de urgência e emergência	%	%	100	100		
Manter os pacientes internados em clínicas especializadas	%	%	100	100		
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos	%	%	100	100		
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	%	%	100	100		
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica	%	%	100	100		
Manter o AME – Barretos como referência para atendimento	%	%	100	100		
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, Sífilis, etc.)	%	%	100	100		
Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao usuário)	%	%	100	100		
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais	%	%	100	100		
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%	100	100		
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos	%	%	100	100		
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde	%	%	100	100		
Reduzir a Proporção de exodontia em relação a população	%	%	5,03	4,68		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 18 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição				
0021	Gestão da Educação Básica				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente	€%	18	16		
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente	€%	23,2	20,4		
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO unidade	35	35		
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o e%	%	88,1	88,1		
14 A - Proporção de docências com professor	€%	91	91		
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta	a%	100	100		
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência	%	100	100		
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno	€%	100	100		
Manter o Transporte Escolar do alunado ~mun	%	100	100		
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental	%	100	100		
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche)	%	100	100		
Merenda Escolar, manter o fornecimento de re	%	100	100		
6 A - Alunos da educação básica pública em te	%	45,9	46,4		
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta	a%	46,1	46,1		
7 C - Média do IDEB nos anos finais do Ensino	€%	4,3	4,3		
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino	r%	6	6		
15 A - Professores da educação básica com p	€%	39,1	40,4		
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente	€%	47,4	41,5		
9 A - Taxa de alfabetização da população de 1%	%	93,4	93,4		
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino	%	95,8	95,8		
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino	€%	5,2	5,2		
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da popu	%	25,3	25,3		
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta	%	96,4	96,4		
0022	Gestão Cultural/Turismo				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Ca	Evento unidade	1	1		
Implementar e Fomentar as Atividades Turístic	%	0	100		
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda P	%	100	100		
0024	Gestões dos Transportes				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção dos Serviços de Rodagem Munic	%	100	100		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 19 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 4 of 4

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição		
0045	Gestão Político e Administrativa		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Funcionários publico	Servidor %	100	100
Manutenção do Banco do Povo, garantindo cr	Populaç %	100	100
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinali	Populaç %	100	100
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, ed	Populaç %	100	100
Manutenção da Política Administrativa	Apoio A %	100	100
0106	Desenvolvimento Econômico e Social		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção Desenvolvimento Econômico e S	Populaç %	100	100
0112	Previdencia Social do Servidor Publico		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção Previdencia Social do Servidor P	FUNC FUNCIONARIOS	1000	1020
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção Serviço de Água e Esgoto em pro	Populaç %	100	100
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Fomentar o Esporte e Lazer à População	Populaç %	100	100
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Fomentar ações da Agrícola e do Meio Ambie	Populaç %	100	100
0999	Reserva de Contingência		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Assegurar valor destinado a Reseva de Contin	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 20 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 1 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0000	Encargos Gerais do Município									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
	Recolhimento à Título de Pasep					%	%	1	1	
	Amortização de Dívidas (Precatórios)					%	%	100	100	
	Amortização de Dívidas (Operação Crédito)					%	%	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								1	650.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX								
		0001	Contribuição ao Pasep							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	201.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX								
		0002	Precatórios Judiciais							
			28	Encargos Especiais						
				846	Outros Encargos Especiais					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	85.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX								
		0004	Amortização e Parcelamento Operação Crédito							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 21 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 2 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV	1	30.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO		
2052	Contribuição ao PASEP		
17	Saneamento		
843	Serviço da Dívida Interna		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
05	Recursos da Administração Indireta		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 966.000,00

Programa Descrição

0010 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL							92	458.000,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	Manutenção das Atividades Legislativas								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	Tesouro								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 458.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 22 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 3 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa		Descrição							
0011 Administração Legislativa									
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Camara Munic						%	%	100	100
Deliberação de Normas						%	%	100	100
Fiscalização do Executivo						%	%	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							92	110.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL							92	1.052.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								1.162.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 23 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Page 4 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição				
0020	Gestão da Saúde				
Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Implantação Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Núcleo	unidade	0	1
	Implantar e inaugurar mais um consultório odontológico dentro da ESF.	Consultório	unidade	4	1
	Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	4	0,5
	Ampliação das Salas de Vacina	Salas	unidade	2	1
	Incentivar a adesão ao Parto Normal	%	%	15	16
	Implantar a caderneta do idoso.	%	%	0	20
	Aumentar a Cobertura de Acompanhamento dasCondiçionalidades de saúde d	%	%	55	55
	Implantação do acolhimento com Classifica ção de Risco na Pré consulta por e	%	%	0	100
	Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
	Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
	Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
	Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
	Manter equipe de Educação Permanente atuante.	%	%	100	100
	Manter o Funcionamento o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
	Manter o ambula tório de psiquiatria municipal.	%	%	100	100
	Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.	%	%	100	100
	Manter a Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti.	%	%	100	100
	Manter visitas semanais à ILPI – Lar de Idosos / Asilo	%	%	100	100
	Manter acompanhame nto das crianças do Programa Viva Leite.	%	%	100	100
	Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.	%	%	100	100
	Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.	%	%	100	100
	Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.	%	%	100	100
	Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.	%	%	100	100
	Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.	%	%	100	100
	Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.	%	%	100	100
	Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família completas e atuantes.	%	%	100	100
	Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprofis	%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IVI Edição nº 962

Página 24 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 5 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

2018			
Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patologi	%	100	100
Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, cirúrgica, psiquiatria, neurol	%	100	100
Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital, ambulator	%	100	100
Manter os pacientes internados em clínicas especializadas para dependentes c	%	100	100
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos, Dengue, Gravidez na a	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Control	%	100	100
Manter o AME – Barretos como referência para realização de Pré natal de alti	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros disp	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao acidentado de trabalho) Realizar	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST.	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	%	100	100
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População	%	100	100
Reduzir a Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos	%	5,03	4,68

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							1	700.000,00
	020400	SAUDE							
		1087	Construção de UBS						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
				00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	50.000,00
	020400	SAUDE							
		2023	Manutenção das Unidades Basica de Saúde						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
				01	Tesouro				
				00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 25 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 6 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	8.572.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						15	Transferência Estadual - SUS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	360.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						15	Transferência Estadual - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	15.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 26 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 7 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.756.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	151.000,00
	020400	SAUDE								
		2024	Subvenções Sociais - Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2026	Manutencao do Centro Odontologico							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	542.000,00
	020400	SAUDE								
		2026	Manutencao do Centro Odontologico							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 27 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 8 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 210.000,00

020400 SAUDE

2026

Manutencao do Centro Odontologico

10

Saúde

301

Atenção Básica

05

Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

13

Transferência Federal - SUS

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 10.000,00

020400 SAUDE

2026

Manutencao do Centro Odontologico

10

Saúde

301

Atenção Básica

05

Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

13

Transferência Federal - SUS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 10.000,00

020400 SAUDE

2028

Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde

10

Saúde

301

Atenção Básica

05

Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

13

Transferência Federal - SUS

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 270.000,00

020400 SAUDE

2028

Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde

10

Saúde

301

Atenção Básica

05

Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

13

Transferência Federal - SUS

3

DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 28 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 9 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	130.000,00
	020400	SAUDE								
		2029	Manutencao da Saúde da Familia							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	350.000,00
	020400	SAUDE								
		2029	Manutencao da Saúde da Familia							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
					13	Transferência Federal - SUS				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	211.000,00
	020400	SAUDE								
		2030	Manutenção da Farmacia Municipal							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2030	Manutenção da Farmacia Municipal							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 29 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 10 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2069	Manutenção da Vigilancia Sanitaria							
		10	Saúde							
			304	Vigilância Sanitária						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	131.000,00
	020400	SAUDE								
		2069	Manutenção da Vigilancia Sanitaria							
		10	Saúde							
			304	Vigilância Sanitária						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2069	Manutenção da Vigilancia Sanitaria							
		10	Saúde							
			304	Vigilância Sanitária						
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
					13	Transferência Federal - SUS				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	173.000,00
	020400	SAUDE								
		2069	Manutenção da Vigilancia Sanitaria							
		10	Saúde							
			304	Vigilância Sanitária						
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
					13	Transferência Federal - SUS				
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:									13.691.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 30 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 11 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição
0021	Gestão da Educação Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de	%	%	18	16
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da esca	%	%	23,2	20,4
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO	unidade	35	35
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental.	%	%	88,1	88,1
14 A - Proporção de docências com professores que possuem formação super	%	%	91	91
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	%	%	100	100
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno que permanece no mínimo 07 t	%	%	100	100
Manter o Transporte Escolar do alunado ~municipal	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, manutenção das unida	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche e Pré), manutenção das unida	%	%	100	100
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refeições para todos alunos da rec	%	%	100	100
6 A - Alunos da educação básica pública em tempo integral	%	%	45,9	46,4
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	%	%	46,1	46,1
7 C - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio	%	%	4,3	4,3
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	%	%	6	6
15 A - Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stric	%	%	39,1	40,4
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1,2da esca	%	%	47,4	41,5
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	%	%	93,4	93,4
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação t	%	%	95,8	95,8
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	%	%	5,2	5,2
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de ida	%	%	25,3	25,3
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	%	%	96,4	96,4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 31 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 12 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	2.045.600,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	50.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	100.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.050.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 32 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 13 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	516.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			01	Tesouro
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	30.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			01	Tesouro
			00	Recursos Ordinarios
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	140.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados
			19	Transferência Estadual - Convênios
			3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	300.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
			11	Transferência Federal - FNDE
			4	DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 33 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 14 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	250.000,00
	020501	Ensino Fundamental						
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
						11	Transferência Federal - FNDE	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	5.000,00
	020502	Ensino Infantil						
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	856.000,00
	020502	Ensino Infantil						
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	7.100.000,00
	020503	FUNDEB						
		2034	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
						16	Transferência Estadual - Educação	
							3	DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 34 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 15 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	55.000,00
	020503	FUNDEB					
		2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
						16	Transferência Estadual - Educação
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	3.119.000,00
	020503	FUNDEB					
		2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
						16	Transferência Estadual - Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	1.710.000,00
	020503	FUNDEB					
		2066	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
						16	Transferência Estadual - Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	5.000,00
	020503	FUNDEB					
		2067	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
						16	Transferência Estadual - Educação
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 35 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 16 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	61.000,00
	020503 FUNDEB			
	2067	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
	12	Educação		
	365	Educação Infantil		
	02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados		
	16	Transferência Estadual - Educação		
	3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	100.000,00
	020504 Outros Serviços Educacionais			
	2032	Atividades da Merenda Escolar		
	12	Educação		
	306	Alimentação e Nutrição		
	01	Tesouro		
	00	Recursos Ordinarios		
	3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	100.000,00
	020504 Outros Serviços Educacionais			
	2032	Atividades da Merenda Escolar		
	12	Educação		
	306	Alimentação e Nutrição		
	02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados		
	16	Transferência Estadual - Educação		
	3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	535.000,00
	020504 Outros Serviços Educacionais			
	2032	Atividades da Merenda Escolar		
	12	Educação		
	306	Alimentação e Nutrição		
	05	Transferências e Convenios Federais - Vinculados		
	11	Transferência Federal - FNDE		
	3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 36 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 17 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2037	Manutenção do Ensino Superior							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	264.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2037	Manutenção do Ensino Superior							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2038	Educação a Distancia							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	26.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2038	Educação a Distancia							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									18.432.600,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 37 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 18 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição
0022	Gestão Cultural/Turismo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)	Evento unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)	Evento unidade	1	1
Implementar e Fomentar as Atividades Turísticas no Município	% %	0	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	710.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 38 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 19 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	5.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2070	Manutenção do Museu e Biblioteca Municipal								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	106.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2070	Manutenção do Museu e Biblioteca Municipal								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	5.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município								
			13	Cultura							
				695	Turismo						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	55.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município								
			13	Cultura							
				695	Turismo						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:											891.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 39 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 20 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento									
Metas										
Indicadores			Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População			%		%			100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	50.000,00	
	020700	URBANISMO								
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	20.000,00	
	020700	URBANISMO								
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00	
	020700	URBANISMO								
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 40 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 21 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.961.000,00
	020700	URBANISMO								
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	100.000,00
	020700	URBANISMO								
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	20.000,00
	020700	URBANISMO								
		2045	Manutencao da Iluminação Publica							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	700.000,00
	020700	URBANISMO								
		2045	Manutencao da Iluminação Publica							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 41 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 22 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	30.000,00
	020800	SANEAMENTO								
		1012	Construção de Galerias de Águas Pluviais							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	021000	INDUSTRIA								
		2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial							
			22	Indústria						
				662	Produção Industrial					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	21.000,00
	021000	INDUSTRIA								
		2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial							
			22	Indústria						
				662	Produção Industrial					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										2.917.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 42 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 23 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0024	Gestões dos Transportes									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal		%		%				100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	021100	TRANSPORTE								
		2050	Manutenção do SERMV							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	341.000,00
	021100	TRANSPORTE								
		2050	Manutenção do SERMV							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:								346.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 43 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 24 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0045	Gestão Político e Administrativa									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
	Funcionários publico					Servidores	%	100	100	
	Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro e					População	%	100	100	
	Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.					População	%	100	100	
	Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e populaçã					População	%	100	100	
	Manutenção da Política Administrativa					Apoio Administr	%	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	336.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV Edição nº 962

Página 44 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 25 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2004	Manutencao da Junta do Servico Militar							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	78.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2004	Manutencao da Junta do Servico Militar							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	20.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP							
			06	Segurança Pública						
				182	Defesa Civil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	41.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP							
			06	Segurança Pública						
				182	Defesa Civil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 45 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 26 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	60.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX							
		2005	Manutenção do Setor	Finanças Contábeis					
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	4.380.400,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX							
		2005	Manutenção do Setor	Finanças Contábeis					
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX							
		2006	Manutenção do Almoxarifado Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	1.151.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX							
		2006	Manutenção do Almoxarifado Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 46 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 27 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	34.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
2010	Banco do Povo			
23	Comércio e Serviços			
694	Serviços Financeiros			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	35.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
2010	Banco do Povo			
23	Comércio e Serviços			
694	Serviços Financeiros			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	860.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
2065	Obrigações Trabalhistas			
09	Previdência Social			
271	Previdência Básica			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	5.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 47 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 28 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	420.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	20.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2074	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
	4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	521.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2074	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
	3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:				7.986.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 48 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 29 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0106	Desenvolvimento Econômico e Social									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção Desenvolvimento Econômico e Social		População Caret					100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	120.000,00	
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00	
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	20.000,00	
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
						3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 49 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 30 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	14.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						14	Transferência Federal - FNAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2015	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	116.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2015	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	115.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 50 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 31 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2017	Manutencao da Padaria Artesanal		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	56.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2017	Manutencao da Padaria Artesanal		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 51 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 32 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	46.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.085.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	50.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	3.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 52 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 33 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	17.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
						19	Transferência Estadual - Convênios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	20.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	25.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
						14	Transferência Federal - FNAS
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	200.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
						14	Transferência Federal - FNAS
							3
							DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 53 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 34 of 42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	280.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2020	Programa Frente de Trabalho							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	Subvenções Sociais							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	185.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	Subvenções Sociais							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	130.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	Subvenções Sociais							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 54 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 35 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	75.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2022 Subvenções Sociais		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	14 Transferência Federal - FNAS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	11.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2075 Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	01 Tesouro		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			2.603.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 55 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 36 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0112	Previdencia Social do Servidor Publico									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção Previdência Social do Servidor Publico Ativo e Inativo		FUNC		FUNCIONARIOS				1000	1020	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	IMPREVI							1020	54.000,00	
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				122	Administração Geral					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	IMPREVI							1020	446.000,00	
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				122	Administração Geral					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	IMPREVI							1020	2.135.000,00	
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 57 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 38 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Serviço de Água e Esgoto em prol da População							População	%	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV								100	30.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO								
		2049	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						05	Recursos da Administração Indireta			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV								100	2.440.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO								
		2049	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						05	Recursos da Administração Indireta			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									2.470.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 58 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 39 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar o Esporte e Lazer à População		População %						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	480.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:								485.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 59 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 40 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Programa	Descrição									
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar ações da Agrícola e do Meio Ambiente.		População %						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00	
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da Agricultura							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	81.000,00	
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da Agricultura							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00	
	020900	AGRICULTURA								
		2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 60 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 41 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	51.000,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 142.000,00

Programa Descrição

0999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assegurar valor destinado a Reseava de Contingência	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	250.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX								
0999	Reserva de Contingência								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
01	Tesouro								
00	Recursos Ordinarios								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 61 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 42 of 42

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Total Geral da LDO: 62.540.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 62 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

PASSIVOS CONTINGENTES	2018				2019				Vl. Corrente
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	
Receita Total	62.540.000,00	58.612.933,46	0,00430	120,41050	65.966.500,00	57.942.149,64	0,00450	119,25670	70.396.620,00
Receitas Primárias (I)	57.290.000,00	53.692.596,06	0,00390	110,30250	60.820.500,00	53.422.123,53	0,00410	109,95350	64.142.790,00
Despesa Total	62.540.000,00	58.612.933,46	0,00430	120,41050	65.966.500,00	57.942.149,64	0,00450	119,25670	70.396.620,00
Despesas Primárias (II)	62.455.000,00	58.533.270,85	0,00430	120,24680	65.786.500,00	57.784.045,34	0,00450	118,93120	70.216.620,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.165.000,00	-4.840.674,79	-0,00040	-9,94430	-4.966.000,00	-4.361.921,81	-0,00040	-8,97770	-6.073.820,00
Resultado Nominal	-200.000,00	-187.441,42	0,00000	-0,38510	-213.400,00	-187.441,42	0,00000	-0,38580	-227.690,00
Dívida Pública Consolidada	1.019.710,00	955.679,48	0,00010	1,96330	1.088.030,57	955.679,48	0,00010	1,96700	1.160.920,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 00m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 63 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	54.950.000,00	0,00370	111,07300	55.403.880,30	0,00380	111,99040	453.880,30	0,83000
Receitas Primárias (I)	50.821.474,00	0,00350	102,72780	49.657.779,95	0,00340	100,37550	-1.163.694,05	-2,29000
Despesa Total	54.950.000,00	0,00370	111,07300	47.869.490,02	0,00330	96,76080	-7.080.509,98	-12,89000
Despesa Primárias (II)	54.522.000,00	0,00370	110,20780	46.802.649,72	0,00320	94,60430	-7.719.350,28	-14,16000
Resultado Primário (I - II)	-3.700.526,00	-0,00020	-7,48000	2.855.130,23	0,00020	5,77120	6.555.656,23	-177,15470
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 01m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 64 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2018

Page 1 of 2

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2017	5.835.897,51	1.773.206,03	4.062.691,48	4.062.691,48
2018	6.150.843,13	1.880.541,55	4.270.301,58	8.332.993,06
2019	6.441.592,35	2.001.617,06	4.439.975,29	12.772.968,35
2020	6.741.602,08	2.076.357,67	4.665.244,41	17.438.212,76
2021	7.056.400,10	2.215.179,25	4.841.220,85	22.279.433,61
2022	7.381.077,16	2.411.176,10	4.969.901,06	27.249.334,67
2023	7.714.720,97	2.662.530,24	5.052.190,73	32.301.525,40
2024	8.050.913,42	2.939.091,79	5.111.821,63	37.413.347,03
2025	8.391.520,70	3.230.960,55	5.160.560,15	42.573.907,18
2026	8.735.429,31	3.613.339,92	5.122.089,39	47.695.996,57
2027	9.076.522,89	4.018.465,97	5.058.056,92	52.754.053,49
2028	9.412.558,43	4.545.962,19	4.866.596,24	57.620.649,73
2029	9.735.938,99	4.829.240,42	4.906.698,57	62.527.348,30
2030	10.059.471,82	5.408.967,69	4.650.504,13	67.177.852,43
2031	10.369.792,82	5.813.322,67	4.556.470,15	71.734.322,58
2032	10.671.939,36	6.219.438,87	4.452.500,49	76.186.823,07
2033	10.966.856,45	6.599.849,45	4.367.007,00	80.553.830,07
2034	11.258.559,18	7.228.060,08	4.030.499,10	84.584.329,17
2035	11.525.956,98	7.681.601,72	3.844.355,26	88.428.684,43
2036	11.781.882,52	8.080.774,18	3.701.108,34	92.129.792,77
2037	12.025.105,17	9.031.475,53	2.993.629,64	95.123.422,41
2038	12.230.729,09	9.704.550,66	2.526.178,43	97.649.600,84
2039	12.406.129,46	10.251.662,09	2.154.467,37	99.804.068,21
2040	12.557.413,71	10.609.905,93	1.947.507,78	101.751.575,99
2041	12.691.498,16	11.254.412,07	1.437.086,09	103.188.662,08
2042	12.799.403,66	11.761.705,39	1.037.698,27	104.226.360,35
2043	12.879.337,30	12.194.155,82	685.181,48	104.911.541,83
2044	12.938.213,23	12.518.911,24	419.301,99	105.330.843,82
2045	12.976.290,08	12.847.335,65	128.954,43	105.459.798,25
2046	13.000.573,63	13.113.655,87	-113.082,24	105.346.716,01
2047	13.014.941,32	13.563.418,10	-548.476,78	104.798.239,23
2048	12.998.123,08	13.830.458,71	-832.335,63	103.965.903,60
2049	12.956.817,98	13.903.623,74	-946.805,76	103.019.097,84
2050	12.909.656,17	14.124.709,10	-1.215.052,93	101.804.044,91
2051	12.848.340,28	14.225.836,06	-1.377.495,78	100.426.549,13
2052	12.778.683,11	14.339.635,52	-1.560.952,41	98.865.596,72
2053	12.691.064,08	14.306.161,10	-1.615.097,02	97.250.499,70
2054	12.606.465,36	14.326.063,70	-1.719.598,34	95.530.901,36
2055	12.515.889,87	14.475.606,71	-1.959.716,84	93.571.184,52
2056	12.403.529,64	14.430.917,09	-2.027.387,45	91.543.797,07
2057	12.284.193,66	14.349.022,51	-2.064.828,85	89.478.968,22
2058	12.166.514,40	14.263.485,07	-2.096.970,67	87.381.997,55
2059	12.041.586,62	14.141.531,98	-2.099.945,36	85.282.052,19
2060	11.922.890,17	14.119.364,00	-2.196.473,83	83.085.578,36
2061	11.790.831,56	14.075.123,99	-2.284.292,43	80.801.285,93
2062	11.655.060,18	14.054.991,07	-2.399.930,89	78.401.355,04
2063	11.505.702,27	13.995.557,45	-2.489.855,18	75.911.499,86
2064	11.359.662,96	14.002.517,26	-2.642.854,30	73.268.645,56
2065	11.190.630,62	13.909.858,94	-2.719.228,32	70.549.417,24
2066	11.023.306,87	13.810.253,62	-2.786.946,75	67.762.470,49
2067	10.858.735,83	13.833.812,27	-2.975.076,44	64.787.394,05
2068	10.669.054,72	13.798.452,13	-3.129.397,41	61.657.996,64
2069	10.469.619,00	13.697.812,69	-3.228.193,69	58.429.802,95
2070	10.264.654,11	13.520.027,34	-3.255.373,23	55.174.429,72
2071	10.064.247,40	13.360.894,26	-3.296.646,86	51.877.782,86
2072	9.861.882,46	13.245.189,16	-3.383.306,70	48.494.476,16
2073	9.648.724,06	13.103.515,06	-3.454.791,00	45.039.685,16
2074	9.439.076,30	13.053.070,03	-3.613.993,73	41.425.691,43
2075	9.213.110,84	13.027.543,95	-3.814.433,11	37.611.258,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 65 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

Page 2 of 2

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2076	8.972.206,21	12.961.626,24	-3.989.420,03	33.621.838,29
2077	8.718.142,87	12.810.002,62	-4.091.859,75	29.529.978,54
2078	8.468.662,14	12.710.839,35	-4.242.177,21	25.287.801,33
2079	8.203.951,51	12.575.744,50	-4.371.792,99	20.916.008,34
2080	7.933.326,29	12.416.181,33	-4.482.855,04	16.433.153,30
2081	7.660.399,52	12.300.694,27	-4.640.294,75	11.792.858,55
2082	7.379.215,89	12.238.418,86	-4.859.202,97	6.933.655,58
2083	7.082.612,50	12.202.320,09	-5.119.707,59	1.813.947,99
2084	6.765.434,38	12.084.262,97	-5.318.828,59	-3.504.880,60
2085	6.450.471,29	12.093.212,04	-5.642.740,75	-9.147.621,35
2086	6.099.714,84	11.998.135,40	-5.898.420,56	-15.046.041,91
2087	5.746.602,62	11.924.141,58	-6.177.538,96	-21.223.580,87
2088	5.377.827,31	11.909.025,66	-6.531.198,35	-27.754.779,22
2089	4.988.044,29	11.975.186,20	-6.987.141,91	-34.741.921,13
2090	4.565.561,72	12.026.986,85	-7.461.425,13	-42.203.346,26
2091	4.499.309,87	12.062.799,91	-7.563.490,04	-49.766.836,30

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 02m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IVI Edição nº 962

Página 66 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

Page 1 of 1

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	50.700.000,00	54.950.000,00	8,38	57.150.000,00	4,00	62.540.000,00	9,43	65.966.500,00	5,48	70.396.622,00	6,72
Receitas Primárias (I)	47.791.500,00	50.821.474,00	6,34	52.366.000,00	3,04	57.290.000,00	9,40	60.820.500,00	6,16	64.142.798,71	5,46
Despesa Total	50.700.000,00	54.950.000,00	8,38	57.150.000,00	4,00	62.540.000,00	9,43	65.966.500,00	5,48	70.396.622,00	6,72
Despesas Primárias (II)	50.266.800,00	54.522.000,00	8,47	57.150.000,00	4,82	62.455.000,00	9,28	65.786.500,00	5,33	70.216.622,00	6,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.475.300,00	-3.700.526,00	49,50	-4.784.000,00	29,28	-5.165.000,00	7,96	-4.966.000,00	-3,85	-6.073.823,29	22,31
Resultado Nominal	-3.500.000,00	-1.500.000,00	-57,14	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	-213.400,00	6,70	-227.697,80	6,70
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.710,00	0,00	1.088.030,57	6,70	1.160.928,62	6,70
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.636.971,23	0,00	55.636.971,23	0,00	55.636.971,23	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.037.099,54	0,00	55.037.099,54	0,00	55.037.099,54	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.070.882,84	0,00	48.070.882,84	0,00	48.070.882,84	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.269.918,10	0,00	47.269.918,10	0,00	47.269.918,10	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.767.181,43	0,00	7.767.181,43	0,00	7.767.181,43	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 01m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 67 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	32.202.881,02	100,000	29.126.286,73	100,000	44.797.745,53	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	32.202.881,02	100,00	29.126.286,73	100,00	44.797.745,53	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	7.090.946,05	100,000	7.091.825,55	100,000	4.812.435,09	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	7.090.946,05	100,00	7.091.825,55	100,00	4.812.435,09	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 01m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 68 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.617,42	5.219,50	314,28
Alienação de Bens Móveis	17.617,42	5.219,50	314,28
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh) 23.151,20	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi) 5.533,78	(i) = (Ic - IIIf) 314,28

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 02m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 69 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES(I)	8.973.419,34	6.500.609,28	4.287.805,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.815.174,14	1.448.649,62	1.279.014,44
Civil	1.815.174,14	1.448.649,62	1.279.014,44
Ativo	1.815.174,14	1.448.649,62	1.279.014,44
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.008.407,87	1.431.544,37	1.293.656,12
Civil	2.008.407,87	1.431.544,37	1.293.656,12
Ativo	2.008.407,87	1.431.544,37	1.293.656,12
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.149.323,44	3.620.191,17	1.714.913,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.149.323,44	3.620.191,17	1.714.913,46
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	513,89	224,12	221,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	513,89	224,12	221,94
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	8.973.419,34	6.500.609,28	4.287.805,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO(IV)	393.285,22	648.876,94	154.369,02
Despesas Correntes	242.927,65	185.511,94	154.369,02
Despesas de Capital	150.357,57	463.365,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	1.561.502,89	1.308.375,30	1.058.541,32
Benefícios - Civil	1.561.502,89	1.308.375,30	1.058.541,32
Aposentadorias	925.404,61	726.918,37	541.381,90
Pensões	221.802,18	157.462,80	159.855,38
Outros Benefícios Previdenciários	414.296,10	423.994,13	357.304,04
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	1.954.788,11	1.957.252,24	1.212.910,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 70 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

	2016	2015	2014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	7.018.631,23	4.543.357,04	3.074.895,62

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2015	2014
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2015	2014
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2015	2014
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2015	2014
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 71 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2016	2015	2014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2015	2014
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 02m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 72 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

Page 1 of 1

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
		NÃO HÁ.	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 03m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 73 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	5.390.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.575.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.815.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.815.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.815.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 03m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 74 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

Lei: 3427, Data: 17/10/2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.506], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 18/out/2017 09h e 03m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 75 de 77

LEI Nº 3.428/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal e celebrar convênio com o CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, entidade mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Instrumento Particular de Convênio para Administração de Serviços, com fins Educacionais, pelo Sistema de Educação a Distância – “UNIMES VIRTUAL” com o CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, entidade mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, com a finalidade de implantar um Polo de Apoio Presencial nas dependências da EMEF Sandoval José de Almeida, com sede na Rua Benjamin Constant, n. 113, Viradouro – SP, Centro, em Viradouro/SP, de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Único: Para execução da presente lei, fica autorizado o uso de salas de aulas, sala de professores, sanitários, área de convivência, sala de informática com acesso a internet, biblioteca, bem como todos os móveis e equipamentos existentes na Unidade Escolar e uma sala onde deverá ser montada uma secretaria exclusiva para atendimento aos alunos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.334/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
IZABELLA MILANI GARCIA CARDOSO	RG: 45.675.474-X	19/10/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.335/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2774/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículos de qualquer natureza para transportes às Pessoas Jurídicas e Físicas do Município e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 76 de 77

Artigo 1º) – Para a cessão de veículos de que trata a Lei Municipal nº 2774/2009, deverá o requerente formular solicitação expressa, na qual deverá constar:

I – Sua qualificação;

II – Qualificação da Pessoa Jurídica a qual representa, conforme o caso;

III – identificação da localidade da viagem;

IV – motivo da viagem;

V – período da viagem;

VI – quantidade de pessoas;

Artigo 2º) – Através das informações constantes da solicitação, a Seção de Transportes deverá determinar os custos e encaminhar à Seção de Tributação para que o requerente efetue prévio recolhimento.

Artigo 3º) – Os valores relativos aos veículos, a serem cobrados, terão como base:

I – KOMBI

R\$ 1,30 por km rodado com álcool

R\$ 1,30 por km rodado com gasolina

II - VEICULO COMUM / 5 LUGARES

R\$ 1,20 por km rodado com álcool

R\$ 1,20 por km rodado com gasolina

III - ÔNIBUS

R\$ 1,85 por km rodado com diesel

IV - MICRO ÔNIBUS

R\$ 1,50 por km rodado com diesel

V - CAMINHÃO 3/4

R\$ 1,65 por km rodado com diesel

VI - CAMINHÃO

R\$ 1,85 por km rodado com diesel

Artigo 4º) – Os valores relativos ao motorista, a serem cobrados, terão como base:

I – Hora em dias normais de trabalho: R\$ 5,50;

II – Hora extra com 50% de acréscimo, dias normais de trabalho: R\$ 8,70;

III - Hora extra com 100% de acréscimo, domingos e

feriados: R\$ 11,00;

IV - Hora com 25% de acréscimo, adicional noturno: R\$ 6,90.

Parágrafo Único – Outras despesas ocorridas em relação ao motorista, como alimentação e pernoite, deverão ser arcadas pelo requerente no decorrer da viagem.

Artigo 5º) – Deverão ser calculados ainda os gastos com pedágios.

Artigo 6º) – Em razão de circunstâncias que não puderem ser previstas, que ocasionarem aumento dos custos com a viagem, deverá o requerente ressarcir aos cofres públicos, mediante novo cálculo efetuado pela Seção de Transporte.

Artigo 7º) – Em se tratando de viagem com caráter emergencial, ocorrida à noite, fins de semana e feriados, o valor poderá ser recolhido no dia útil imediatamente posterior ao dia de realização da viagem.

Artigo 8º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.065, de 27 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

PROCESSO Nº 190/2017

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PADARIA ARTESANAL.

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2017, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 962

Página 77 de 77

que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 19 de outubro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Pregão Presencial nº 073/2017 - Processo nº 191/2017 - Objeto:- contratação de empresa para limpeza e higienização de caixas d'água. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente:

MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830, CNPJ 24.542.412/0001-11, pelo valor global de R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 19 de outubro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME. Nº0155/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e

de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LUZIA NACAMURA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 7.452.630-3 SSP/SP, 61ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18
Outubro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO